



**Clube Paineiras
do Morumbi**

DOCUMENTO:

**REGULAMENTO
Área de Formação Esportiva
(SEFFE/SAT)**

VERSÃO: 2025

REVISÃO: 00

1/4

MODALIDADES – AFE:

Art. 1º - Integram o escopo deste Regulamento as seguintes modalidades:

Atletismo	Beach Tennis	Educação do Movimento (EDM)	Futebol
Futsal	Gin. Artística	Gin. Rítmica	Handebol
Iniciação Esportiva	Judô	Karatê	Nado Artístico
Natação SEFFE	Natação SAT	Natação Kids	Natação Baby
NBA Basquetebol	Patinação	Polo Aquático	Squash Formativo
Tênis kids	Tênis	Voleibol	

OBJETIVOS:

Art. 2º - Despertar o interesse ou dar continuidade à prática esportiva de forma orientada e progressiva, indicando potenciais alunos(as) para integrarem as equipes de Representação e Performance do CPM.

Art. 3º - Promover a integração e socialização através do esporte, mediante a vivência de gestos motores, relacionamentos harmoniosos e interações com outros participantes.

Art. 4º - Proporcionar a aprendizagem dos fundamentos básicos das modalidades, suas regras, desenvolvendo as capacidades físicas básicas, o gosto e interesse pelo esporte.

3) DIMENSIONAMENTO DE ALUNOS POR TURMA (VAGAS E IDADES):

Art. 5º - Cada modalidade, visando aprendizado mais coeso, está dimensionada ao número de alunos adequados por turma, subdivididos por faixa etária e nível de habilidade, baseado em avaliação dos profissionais da Área de Formação Esportiva.

- O(a) aluno(a) deverá ter a idade completa correspondente à turma pleiteada, no ato da matrícula.
- Em caso de procura maior que a oferta de vagas, poderão aguardar vaga na Lista de Espera.

4) APROVEITAMENTO DOS CONTEÚDOS DAS AULAS / DIREITO A FALTAS:

Art. 6º - Para um melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o(a) aluno(a) deverá participar de todas as aulas que se cadastrou, seguindo programação definida no calendário da Área de Formação Esportiva.

- O calendário das atividades regulares será:
 - Fevereiro a junho.
 - Agosto a dezembro (1ª semana).
- Será possível participação em uma aula experimental (desde que tenha vaga disponível), antes de realizar a matrícula, visando reconhecimento e ambientação do(a) aluno(a) acima de 03 anos de idade, sempre acompanhado de um responsável.



- c) Em casos extraordinários, poderá ser aplicado o sistema de *aulas opcionais* (sem anotação das faltas).
- d) Excepcionalmente, as aulas serão suspensas, sem reposição ou compensação financeira, quando coincidir com feriados ou emendas de feriados prolongados, assim como por falta de condições de uso do local de aula, por fatores climáticos ou de força maior.
- e) Haverá tolerância de acesso à aula, mesmo após ter sido iniciada no horário, com a autorização do Professor(a), tendo o(a) aluno(a) que se adaptar ao programa em andamento.
- f) A eventual saída antecipada do(a) aluno(a) da aula, deverá ter o consentimento do(a) Professor(a), mediante formulário de autorização assinado pelo pai/mãe ou responsável.

Art. 7º - O aluno matriculado no curso terá o direito a 3 (três) faltas nos cursos de uma vez por semana e, 6 (seis) faltas nos cursos de duas vezes por semana, por semestre (fevereiro a junho ou agosto a dezembro).

- a) Ultrapassado o limite permitido de faltas, o(a) aluno(a) será excluído(a) da atividade.
- b) Uma vez excluído, poderá ingressar na atividade, seguindo o processo de matrícula estabelecido, havendo vaga.

Art. 8º - Poderá ser solicitado o "abono da falta", mediante a apresentação de Atestado Médico assinado e com CRM do médico – com CID, até a data limite de exclusão por faltas, por meio do endereço eletrônico: formativo.atestado@clubepaineiras.com.br ou entregue em mãos ao(a) Professor(a) responsável da respectiva turma.

- a) O "abono da falta" não desobriga o pagamento da mensalidade do curso.

Art. 9º - Todas as atividades oferecidas na Área de Formação Esportiva são inclusivas e coletivas, voltadas à formação do indivíduo através do esporte. Casos específicos (indicações médicas ou atendimentos individualizados) poderão ser conduzidos pelo Centro Médico do Clube.

5) PROCESSO DE CADASTRO NA ATIVIDADE (PRÉ INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – ALUNOS NOVOS):

Art. 10º - **Cadastro na atividade** - Para formalizar o registro em qualquer uma das atividades/aulas, o associado deverá cadastrar-se na CAT ou pelo App (Meu Paineiras).

- a) Em algumas turmas é exigido teste de habilidade do(a) aluno(a), realizado exclusivamente pelos respectivos Professores da atividade, nos intervalos das aulas, em período (calendário) previamente definido e divulgado aos associados. Os testes de habilidade tem validade de 06 meses.
- b) Havendo maior número de associados interessados do que as vagas oferecidas na turma (vagas oferecidas x interessados), a ocupação das vagas se dará por sorteio eletrônico (aberto ao público), em data previamente definida e publicada aos associados.



c) Havendo interesse do associado, poderá se cadastrar na Lista de Espera numa das turmas oferecidas, desde que não esteja matriculado na atividade.

i. O acionamento da Lista de Espera é dinâmico e operado exclusivamente pela CAT, seguindo regramento específico para esse tema.

Art. 11º - A Pré inscrição – Aos alunos ativos nos cadastros dos Cursos da Área de Formação Esportiva do ano corrente, havendo interesse, deverão proceder o registro de intenção de matrícula para o ano seguinte, através da CAT ou pelo App (Meu Paineiras), no período definido e divulgado aos associados.

a) Como parâmetro, a idade na pré-inscrição para o devido enquadramento na turma adequada, será considerada aquela até o primeiro dia das aulas (início da atividade).

b) Aos alunos ativos no ano corrente, quando registrado interesse, será garantida vaga na atividade, entretanto não necessariamente no mesmo dia e horário.

c) Após o sorteio eletrônico das vagas, os associados ainda em Lista de Espera, poderão optar pela “troca” de turma (outro dia e horário), no prazo de 03 dias após a publicação do resultado, conforme disponibilidade de vagas, mantendo o nível de habilidade e faixa de idade que foram avaliados previamente, saindo da Lista de Espera.

Art. 12º - Matrículas para novos alunos – Os associados interessados deverão registrar a intenção de participação nas atividades da Área de Formação Esportiva, por meio da CAT ou App (Meu Paineiras), conforme calendário definido e divulgado aos associados.

a) O processo de matrículas dos alunos novos ocorrerá sempre após a conclusão dos cadastros dos alunos ativos do ano anterior.

b) O período de testes de habilidade ocorrerão no final da temporada (novembro/dezembro - 1ª semana), conforme divulgação prévia.

6) UNIFORMES:

Art. 13º - Para todos os Cursos da Área de Formação Esportiva, visando a identificação e maior segurança dos(as) alunos(as) em aula e eventos, o uso do uniforme é obrigatório. Os uniformes personalizados são comercializados na Alameda Paineiras.

a) Como opção ao uso do uniforme, será aceito: camiseta / blusa branca, calção / bermuda / calça azul marinho e calçado adequado à prática da atividade.

I. O(a) aluno(a) será orientado a se apresentar com o uniforme indicado acima, porém a reincidência poderá acarretar e impedimento da sua participação na aula.

II. Recomenda-se não utilizar adornos estéticos (piercings, tiaras, brincos, pulseiras, relógios, anéis etc.), para evitar acidentes.

2 Seff



6) ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES:

Art. 14º - Todas as modalidades utilizam obrigatoriamente trajes específicos para sua prática, tenis e meias, bem como equipamentos ou acessórios de segurança.

- a) Aquáticas (Natação, Natação Kids, Nado Artístico e Polo Aquático): Maiô ou sunga, touca e óculos. Obrigatório exame médico dermatológico, como apto.
 - ✓ Natação Baby: fralda aquática. O acompanhante da criança deverá usar touca.
- b) Terrestres de raquetes (Tênis, Beach Tennis e Squash): raquetes apropriadas.
 - ✓ Squash: tênis (solado – no markim) e óculos de proteção.
- c) Terrestres coletivos (Voleibol, Futsal, Futebol, Handebol e Basquetebol): calção/calça, camiseta/blusa.
 - ✓ Basquetebol: uniforme da NBA.
- d) Terrestres diversos (Atletismo, EDM e Iniciação Esportiva): calção/calça, camiseta/blusa.
- e) Terrestres especiais (Patinção, Ginástica Artística e Rítmica, Karatê e Judô): Patins – “Quad”, protetores de joelhos e cotovelos, munhequeiras e capacete (Patinção), Kimonos (branco – Karatê), (branco ou azul – Judô), GA e GR (collant de mangas curtas – cor rosa e branco, cabelos presos).

GENERALIDADES:

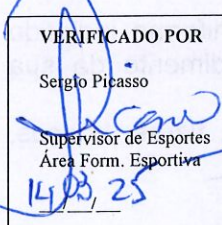
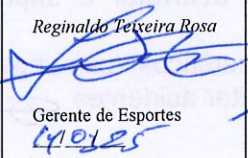
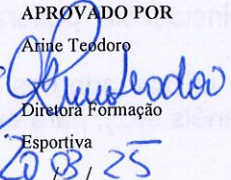
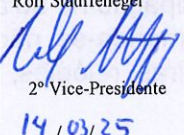
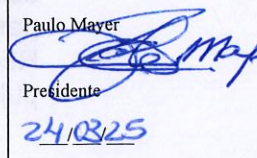
Art. 15º - Este Regulamento substitui a versão anterior e entrará em vigência a partir da sua aprovação e publicação.

Art. 16º - O descumprimento deste Regulamento, poderá acarretar eliminação da atividade, com a perda da vaga.

- a) O Professor é o responsável pela disciplina e organização das aulas, podendo interceder para isso, em caso de distúrbio causado pelo(a) aluno(a), comunicando à Coordenação da Área de Formação Esportiva, para as medidas cabíveis.

DOS CASOS OMISSOS:

Art. 17º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes.

<p>VERIFICADO POR</p> <p>Sergio Picasso</p>  <p>Supervisor de Esportes Área Form. Esportiva</p> <p>14/03/25</p>	<p>VERIFICADO POR</p> <p>Reginaldo Teixeira Rosa</p>  <p>Gerente de Esportes</p> <p>14/03/25</p>	<p>APROVADO POR</p> <p>Anine Teodoro</p>  <p>Diretora Formação Esportiva</p> <p>20/03/25</p>	<p>APROVADO POR</p> <p>Rolf Stauffeneger</p>  <p>2º Vice-Presidente</p> <p>14/03/25</p>	<p>APROVADO POR</p> <p>Paulo Mayer</p>  <p>Presidente</p> <p>24/03/25</p>
--	---	---	---	--